



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações	2
Atas	2
Decisões	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Atas

Processo de Licitação: 136/2023

Modalidade: Tomada de Preço Nº 014/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Melhorias na Creche “Lindolfo Guilherme da Fonseca”, compreendendo o fornecimento de material, mão-de-obra, transporte, deslocamento, refeição, uniformes, bem como, assumindo, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas aos serviços serem executados, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Ata nº 01

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2023, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Ubarana/SP, localizada à Rua João Virgínio dos Santos, 505, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, e posteriormente alterada pela Portaria nº 146/2023, de 17 de agosto de 2023, presidida pelo senhor Carlos Roberto Manenti, onde demonstrou interesse em participar do Processo Licitatório o(s) Seguinte(s) Participante(s):

Proponente	CNPJ	Representante	Contato	RG	CPF
Ademir da Cunha-Ubarana – ME	00.354.576/0001-57	Thais da Silva Ribeiro	(17) 99201-5364	48.855.399-4	394.6467.158-71
Adilson Bastos – ME	11.828.066/0001-90	Adilson Bastos	(17) 99136-8737	14.722.757-4	025.870.788-73
AFS Construtora e Terraplanagem – LTDA	26.978.524/0001-45	Sem Representante	-	-	-
Bueno Engenharia e Construção Mirassol – LTDA	40.911.910/0001-40	Danilo Augusto Bueno	(17) 99612-7521	45.641.340-6	359.735.758-02
Construtora A. D. – LTDA	45.971.211/0001-00	Osmar Vicente de Almeida Dias	(17) 99238-7601	47.127.211-5	405.944.038-80
Eduardo Lucas – ME	14.120.426/0001-93	Eduardo Lucas	(17) 99159-4744	23.104.513-X	070.359.328-52
Gussi e Marques Construtora – LTDA	51.049.521/0001-74	Laureci Gussi Junior	(17) 99751-6259	48.171.988-X	378.656.078-14
Nanai Engenharia – LTDA	39.230.949/0001-13	Sem Representante	-	-	-
Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho – LTDA	14.008.160/0001-91	Sem Representante	-	-	-
R & T Serviços Terceirizados – LTDA	45.241.905/0001-91	Sem Representante	-	-	-



W.M. Pessoa Construções – LTDA	35.742.973/0001-80	Willian Assis Inácio de Lima	(14) 99904-0835	46.925.987-5	411.855.088-13
-----------------------------------	--------------------	---------------------------------	-----------------	--------------	----------------

Iniciados os trabalhos, a comissão procedeu-se a abertura do Envelope nº 01 – Documentação do Licitante, os quais foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo(s) licitante(s) presente(s). Após examinarmos a documentação dos participantes, ficou decidido pela comissão de licitação que o processo licitatório seria pausado para averiguação da seguinte(s) objeção(ões):

Objeção:

- A empresa **Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho – LTDA** descumpriu os seguinte(s) lten(s):

9.2.3 – Declaração do Responsável Técnico e profissão, vinculado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto do presente procedimento licitatório. (Modelo Anexo XVIII).

Obs: A empresa não apresentou a declaração

Observações está realizada pela(s) empresa(s) **Construtora A. D. – LTDA, Ademir da Cunha-Ubarana e Eduardo Lucas – ME.**

--

- A empresa **Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho – LTDA** descumpriu os seguinte(s) lten(s):

9.2.5 – Declaração de que dispõe de profissional(is) necessário(s) à perfeita e completa execução do objeto licitado. (Modelo Anexo XIX).

Obs: A empresa não apresentou a declaração

Observações está realizada pela(s) empresa(s) **Construtora A. D. – LTDA, Ademir da Cunha-Ubarana e Eduardo Lucas – ME.**

--

- A empresa **R & T Serviços Terceirizados – LTDA** descumpriu os seguinte(s) lten(s):



9.7 – Cópia do RG e CPF (acompanhado do original ou autenticado) e endereço residencial do proprietário ou do representante legal da Empresa Licitante (tendo sua data dentro do prazo dos últimos 90 (noventa) dias.

Obs: A empresa apresentou cópia simples do RG e CPF do seu representante.

Observações está realizada pela(s) empresa(s) **Construtora A. D. – LTDA, Ademir da Cunha-Ubarana e Eduardo Lucas – ME.**

--

- A empresa **Gussi e Marques Construtora – LTDA** descumpriu os seguinte(s) Iten(s):

9.2.3 – Declaração do Responsável Técnico e profissão, vinculado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto do presente procedimento licitatório. (Modelo Anexo XVIII).

Obs: A empresa apresentou a declaração assinada somente por um engenheiros, e o engenheiro que atesta a incumbência sobre o serviços da empresa no CREA é o que não assinou a documentação.

Observações está realizada pela(s) empresa(s) **Construtora A. D. – LTDA.**

--

- A empresa **R & T Serviços Terceirizados – LTDA** descumpriu os seguinte(s) Iten(s):

9.2.4 – Certidão/Declaração de inscrição do Responsável Técnico junto ao CREA/ CAU, dentro do prazo de validade.

Obs: A Engenheira Caroline Martins Nascimento não apresentou a Certidão de Inscrição.

Observações está realizada pela(s) empresa(s) **Construtora A. D.**

Ainda assim a Comissão de Licitação vai averiguar demais irregularidades, assim em face das indagações apresentadas a Comissão Municipal suspende a presente Licitação para análise e manifestação, a qual será publicada na



Imprensa Oficial, com resultado, poderá os participantes se manifestarem no prazo legal, se querendo, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8666/93. O mesmo se fazendo para aqueles que pretendam prover seus direitos após os primeiros, sendo que o prazo se inicia ao termino de eventuais recursos e sem a necessidade de nova publicação. Sendo assim, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelo(s) licitante(s) presente(s) ao ato.

Ubarana, 30 de novembro 2023.

Participante: Ademir da Cunha-Ubarana – ME

Participante: Adilson Bastos – ME

Participante: Bueno Engenharia e Construção Mirassol – LTDA

Participante: Construtora A. D. – LTDA

Participante: Eduardo Lucas – ME

Participante: Gussi e Marques Construtora – LTDA

Participante: W.M. Pessoa Construções – LTDA

Presidente da Comissão: Carlos Roberto Manenti

Membro da Comissão: André Luiz Souza Betelli

Membro da Comissão: José Maria dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Ubarana

Edição nº 468
Ano 2023
Página 6 de 8

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

Membro da Comissão: Marcos Vinicius Rodrigues de Oliveira

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Decisões

Processo de Licitação: 135/2023

Modalidade: Tomada de Preço Nº 013/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para melhorias na Escola Municipal “José Roberto Candido da Costa”, compreendendo o fornecimento de material, mão-de-obra, transporte, deslocamento, refeição, uniformes, bem como, assumindo, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas aos serviços serem executados, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Decisão

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2023, às 15:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Ubarana/SP, localizada à Rua João Virgínio dos Santos, 505, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, e posteriormente alterada pela Portaria nº 146/2023, de 17 de agosto de 2023, presidida pelo senhor Carlos Roberto Manenti, onde foi discutido a inabilitação do participante **R & T Serviços Terceirizados – LTDA**.

No que diz respeito ao item 9.7 – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência, verificou-se a autenticidade por meio da consulta ao Registro Cadastral da empresa. Diante disso, não há impedimento para a continuidade no processo licitatório. Em relação ao item 9.9, no qual o participante apresentou a declaração, mas, eventualmente, não a assinou, consideramos a desqualificação, uma vez que a ausência de assinatura suscita dúvidas quanto ao cumprimento do que foi declarado, salientamos que a empresa não foi representada no certame, impossibilitando a assinatura da declaração. Dessa forma, a Comissão Municipal de Licitação do Município de Ubarana, considera a empresa **R & T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LTDA**,



INABILITADA, impedindo seu prosseguimento no processo licitatório. Dando continuidade ao Processo consideradas **HABILITADAS** as empresas: *ADEMIR DA CUNHA – UBARANA, ADILSON BASTOS – ME, BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL – LTDA, CONSTRUTORA A. D. – LTDA, EDUARDO LUCAS – ME, GUSSI E MARQUES CONSTRUTORA – LTDA E NANAI ENGENHARIA – LTDA* que forneceram integralmente a documentação requerida.

Dando publicidade aos atos administrativos e o respeito a defesa e ao contraditório, nos termos que dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, concede o prazo legal, para querendo, prover os seus direitos.

Sendo assim, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelo(s) licitante(s) presente(s) ao ato.

Ubarana, 30 de novembro 2023.

Presidente da Comissão: Carlos Roberto Manenti

Membro da Comissão: André Luiz Souza Betelli

Membro da Comissão: José Maria dos Santos

Membro da Comissão: Marcos Vinicius Rodrigues de Oliveira